

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, 01 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.300.000,00** (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento MAC nº 36000579398202400/2024** e **Emendas Parlamentares nº 44060002 – Deputado Federal Lebrão, nº 44260001 – Deputado Federal Maurício Carvalho e nº 92240002 – Senador Marcos Rogério**;

b) PORTARIA GM/MS Nº 3.594, DE 18 DE ABRIL DE 2024, que



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento PAP nº 36000585597202400/2024** e **Emendas Parlamentares nº 43310005 – Deputada Federal Cristiane Lopes, nº 44060001 – Deputado Federal Lebrão, nº 44260003 – Deputado Federal Maurício Carvalho e nº 92240004 – Senador Marcos Rogério; e**

c) PORTARIA GM/MS Nº 3.744, DE 7 DE MAIO DE 2024, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento MAC nº 36000610455202400/2024** e **Emenda Parlamentar nº 43600002 – Deputado Federal Dr. Fernando Máximo.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 01 DE JULHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portarias GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, nº 3.594, 18 de abril de 2024 e nº 3.744, de 18 de abril de 2024 (Emendas Parlamentares)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	247	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	150.000,00
		255	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	800.000,00
					0		
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	310	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	150.000,00
		315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	1.200.000,00
					0		
TOTAL GERAL							2.300.000,00

COLORADO DO OESTE – RO, 01 DE JULHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2868	01/07/2024

ID: **369218**

CRC: **F0815581**

Processo: **55-46/2024**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **01/07/2024 10:54:18** Finalização: **01/07/2024 11:11:30**

Processo



Documento



MD5: **49CA67A6FC1B4A0739EFCF66C9546609**

SHA256: **2AF0E2ABC7074CF11BE75DE5FA08BFF77EF5F65C4631CCDD5961C0CFDEA31CD7**

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2868

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

01/07/2024 10:54:18

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

01/07/2024 10:54:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 79

01/07/2024

369254

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ASSIS SPANHOL

VEREADOR-PRESIDENTE

01/07/2024 13:52:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 369218 e o CRC F0815581.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).